

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 364/76

" Que faz doação de lotes a pessoas pobres e dá outras providências".-

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu Prefeito Municipal de Araguaína sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica uatorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a doação de um lote de terra para construção de casa propria para o Sr. Joaquim Mendes de Oliveira no Bairro de Fátima à rua Brasil nº 13 digo Rua Voluntários da Pátria lote nº 13 Quadra 13 e I lote para o Sr. Luiz Alves Gabino à rua da Liberdade lote nº 3 quadra 10 Bairro de Fátima à rua Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás em 15 de Dezembro de 1.976.

Camara Municipal de Araguaína - Go
Antonio Raymundo Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente